



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 116

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.937 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

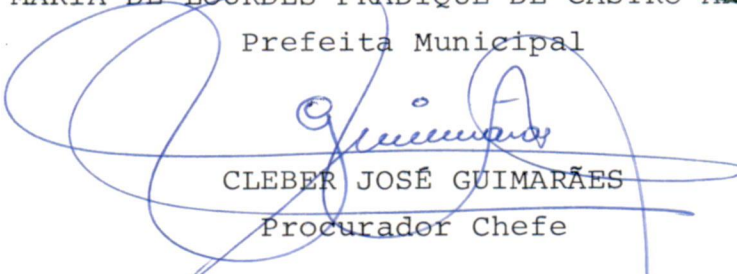
R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 dias, a partir de 20
de fevereiro de 1995, o servidor BENEDITO MIGUEL ROSA, Regis-
tro nº 669, lotado na Sub-Secretaria de Segurança da Secreta-
ria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, no regi-
me da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter in-
fringido o disposto nas letras "b" e "h", do artigo 482, do De-
creto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de fevereiro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação